

DECRETO nº 07, de 12 de março de 2019.

EMENTA: Dispõe sobre o cadastramento imobiliário urbano municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos imóveis situados na zona urbana do Município de Santa Cruz/PE, visando a eficiente organização administrativa;

**CONSIDERANDO** a desatualização do banco de dados do Cadastro Imobiliário Municipal, ainda em meio físico, havendo a necessidade de implantação de tais dados em meio digital (*software*);

## RESOLVE:

**Art. 1º -** INSTITUIR o recadastramento imobiliário urbano do Município de Santa Cruz/PE.

**Parágrafo único.** Nos termos do art. 232 da Lei Municipal nº 296/2009 (Código Tributário Municipal), o Cadastro Imobiliário tem por finalidade o registro das propriedades prediais e territoriais urbanas existentes, ou que vierem a existir, no Município de Santa Cruz.

- **Art. 2º -** O recadastramento imobiliário será realizado no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação do presente Decreto, observando-se as seguintes diretrizes:
- I deverão ser fornecidas e/ou atualizadas as informações constantes da Ficha Anexa;
- II serão designadas pela Secretaria de Administração e Finanças equipes de coletas de dados, as quais farão visitas em cada imóvel situado na zona urbana do município, a fim de levantar as informações referentes à área, localização, benfeitorias e demais características do imóvel;
- III o cadastramento será realizado por etapas, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças, devendo cada etapa compreender um conjunto de ruas, avenidas ou travessas, a ser semanalmente divulgado.

Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134

e-mail: pmscpe@hotmail.com website: www.santacruz.pe.gov.br



- **Art. 3º -** Coletados e atualizados os dados do imóvel, a equipe responsável pelo levantamento das informações encaminhará a Ficha de Cadastramento ao Setor de Tributos da prefeitura, que promoverá a inserção dos dados no Sistema de Tributos.
- **Art. 4º** A qualquer tempo, o interessado poderá requerer ao Setor de Tributos da Prefeitura de Santa Cruz/PE certidão contendo as informações do imóvel registrado em seu nome, bem como solicitar a retificação de dados ali constantes.
- **Art. 5º -** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- **Art. 6º -** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 12 de março de 2019.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES** 

Prefeita

Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134

## CADASTRO IMOBILIÁRIO



		PROPRIET	ARIO					
Contribuinte	:				Sexo: () F	( )M		
Estado civil:		CPF/CNPJ:			RG/Ins	scrição ual:		
Data de naso	cimento:	Nacionalio	lade:		Telefo	ne:		
		ENDEREÇ PROPRIET						
Logradouro:					Núme	ro:		
Bairro:					Comp	lemento:		
Cidade:		Estado:			CEP:			
				•				
DADOS DO IMÓVEL								
Data do	Ocorrênc	cia:						
cadastro:	() Norma () Em ru	al ( )Obra an ínas	damento	/Para				
Logradouro:					Núme	ro:		
Bairro:		Complen			lemento:			
		TERREI	VO					
Área m²:	Testada:	Fundo:		Lado direito:		Lado esquerdo:		
Situação (Localização): ( )Meiodaquadra ( )Esquina/ mais deuma frente ( ) Gleba/Encravado								
` '	)Aclive ()	Declive	( )Irregula	ar (	/lurada )Sim	()Não		
Pedologia: ()Alagado ()Inundável ()Rochoso ()Arenoso ()Normal				I .	Calçada )Sim	a: ()Não		
		EDIFICA	DO					
Tipo da edifio ( )Casa ()A Especial	cação: spartamento	() Loja (	)Galpão	( )Ir	ndústr	ia ()		
Estrutura: () Alvenaria Concreto	() M	adeira	()Metálica ()					
Cobertura:								

## CADASTRO IMOBILIÁRIO



	()Palha/Zinco ( ) TelhadeCimento( ) TelhadeBarro ( )Laje ( ) Especial									
	Paredes: ( )Taipa AlvenariaRo	()Madeira evestida	( )Alve	naria ()						
Instalação sanitária:				Instalação elétrica:						
	()Sem	()Externa	( )Interna	( ) Com	( )Sem					
	S	anta Cruz/PE, em _	de	de 2019.						
_										
_	Resp.p	elo Cadastro	 Proprie	tário/Declarante						

Fones: (87) 3874 -8134 / 3874 - 8175 / 3874- 8156 E-mail: <u>pmscpe@hotmail.com</u>WebSite: <u>www.santacruz.pe.gov.br</u>